



CONSELHO DA CIDADE

Resolução nº 09/2025, de 07 agosto de 2025.

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 85/2013 – Lei do Código de Obras do Município de Tubarão regulamentando as normas edilícias do município, e Lei 87/2013 - Lei do Zoneamento do Uso e Ocupação do solo

O **Conselho da Cidade** no uso de suas atribuições legais, com base no inciso VI do art. 17 da Lei Complementar nº 084/2013 de 20 de dezembro de 2013 - Lei do Plano Diretor do Município de Tubarão – considerando decisão emanada da Reunião Ordinária do Conselho da Cidade, nesta data, e da Audiência Pública, de 06 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado a Lei 85/2013 no Artigo 201 Capítulo III Complemento da Edificações, Seção X - Das portarias, guaritas e abrigos

Texto atual:

[...]

Seção X - Das portarias, pórticos, guaritas e abrigos

[...]

Art. 201. Portarias, guaritas e abrigos para guarda, quando justificadas pela categoria da edificação, poderão ser localizadas na faixa de recuo mínimo obrigatório, desde que não ultrapassem 6,00 m² (seis metros quadrados).

Texto Proposto:

[...]

Seção X - Das portarias, guaritas, abrigos de lixo, passarelas de acesso e equipamentos

[...]

Art. 201. *Portarias, guaritas, pórticos, passarelas de acesso bem como equipamentos vinculados ao atendimento para atividades de concessionárias de serviços públicos,*

desde que não haja outra alternativa normatizada, poderão estar localizados na faixa de recuo mínimo obrigatório e ocupem o máximo de 25% da sua área total.

Art. 2º Fica alterada a Lei 87/2013 no seu Anexo 3, Nota de Rodapé, com o seguinte acréscimo:

**** Nos zoneamentos onde o Recuo Frontal é obrigatório, poderá ter até 25% de sua área ocupada para instalação de Portarias, Guaritas, Pórticos, Passarelas de acesso bem como equipamentos vinculados ao atendimento para atividades de concessionárias de serviços públicos desde que não haja outra alternativa normatizada.*

Art. 3º Essa Resolução entra a vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente
RODRIGO ALTHOFF MEDEIROS
Data: 06/11/2025 15:16:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Althoff Medeiros
Secretário do Conselho da Cidade

DANIELA
MILANEZ
ZARBATO:912
24691920

Assinado de forma
digital por DANIELA
MILANEZ
ZARBATO:91224691920
Dados: 2025.11.06
22:31:44 -03'00'

Daniela Milanez Zarbato
Presidente do Conselho da Cidade